



DECISÃO CDN Nº. 465/2013

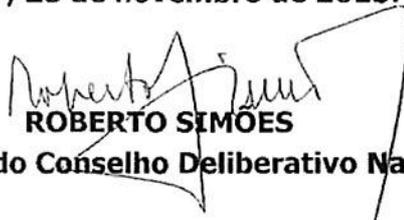
HOMOLOGAÇÃO DO ESTATUTO DO SEBRAE/SP.

O CONSELHO DELIBERATIVO NACIONAL DO SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE, no uso da competência conferida pelo art. 14, inciso XVI do Estatuto Social do SEBRAE, e em face da deliberação unânime ocorrida nas 11ª e 12ª Reuniões Ordinárias do CDN, realizadas em 28 de novembro de 2013,

DECIDE:

- 1. Homologar a adequação estatutária implementada pelo SEBRAE/SP, na conformidade do respectivo pedido, que fica fazendo parte integrante desta decisão, independente de transcrição.**
- 2. Esta Decisão entra em vigor nesta data.**

Brasília-DF, 28 de novembro de 2013.



ROBERTO SIMÕES
Presidente do Conselho Deliberativo Nacional